" D E C R E T O L E I L E G I S L A T I V O "

N º 0 5 / 1 . 9 7 6

" Dispõe sobre a entreda de Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho, á Professora Sarah Salomão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas Atribuições legais, DECRETA e PROMULGA . o seguinte:

D E C R E T O LEI LEGISLATIVO . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder a Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho, á Professora Sarah Salomão, pelos relevantes serviços prestados na área Educacional em nosso Município.

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Lei Legislativo, correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º :-Este Projeto Lei Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

" Presidente da Câmara Municipal "

:::::::